



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - PROEN (11.01.01)  
(Código: 202151854)**

**Nº do Protocolo: 23204.009115/2021-10**

**Santarém-PA, 16 de Setembro de 2021.**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALENQUER**

CC:

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ÓBIDOS**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ORIXIMINÁ**

**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

**Título: Divulgação da Apólice de Seguro de Vida 2021/2022**

Ao cumprimentá-los, vimos por meio deste solicitar **ampla divulgação** da **Renovação de Apólice de Seguro de Vida em favor dos discentes da Ufopa**, resultante do contrato celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a empresa Seguros Sura S.A, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES).

A prorrogação da vigência ocorreu por meio do Segundo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2021, edição 127, seção 3, página 69.

O contrato proporciona aos (às) estudantes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados (as) na Ufopa, ***“cobertura por meio de apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas***

**médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, caso esteja em uma das seguintes condições: atividades de estágio, monitoria ou bolsa trabalho, ou exercendo atividades de laboratórios, cenários práticos, aula de campo e/ou coleta, atividades internas na Universidade, bem como em deslocamento para fora do domicílio com objetivo de participar de atividade acadêmica extensiva e/ou científica, inclusive, visitas técnicas, participação em eventos desportivos, culturais ou científicos ocorridos em território nacional e internacional em qualquer período, desde que estejam representando a Instituição e, também, os estudantes matriculados em outras instituições de ensino superior, no período que desenvolverem atividades acadêmicas na Ufopa".** (MEMORANDO CIRCULAR Nº 115/2021 – DAE, de 02/09/2021).

## **APÓLICE Nº 2002055 (RENOVAÇÃO)**

**Vigência:** A partir das 24h do dia 16 de Julho de 2021 às 24h do dia 16 de Julho de 2022.

**Maiores informações:** Emerson Fernandes de Souza / Administrador  
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES  
(93) 2101-7618

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/09/2021 08:54)  
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA  
PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO - TITULAR  
PROEN (11.01.01)  
Matrícula: 1278761

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2021**, tipo:  
**MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **6c4ab27048**

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

1020402732 - 17516 -

002/0982/0002002055/847601

PASTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

RUA VERA PAZ, 0

SALE - SANTAREM - PA

68040-255





ENDOSSO

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

## DADOS DO ESTIPULANTE

<b>Estipulante</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA	<b>Cód. Int. ou CPF/CNPJ</b> 11118393000159
<b>Endereço</b> RUA VERA PAZ 0	<b>CEP:</b> 68040-255
<b>Estado:</b> PA <b>Cidade:</b> SANTAREM	<b>Bairro:</b> SALE

## DADOS DO SEGURO

<b>Ramo</b> 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice</b> 2002055	<b>Endosso</b> 847601
<b>Nome Condição Geral</b> ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR		
<b>Produto</b> APE LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Versão</b> 01/02/2014	<b>Proposta</b> 62283
		<b>Opção</b> 1
<b>Pedido do Corretor</b>		
<b>Vigência</b> A partir das 24h do dia <b>16 de Julho de 2021</b> às 24h do dia <b>16 de Julho de 2022</b>		

Declara-se para os devidos fins e efeitos que por solicitação do(s) corretor(es) e/ou estipulante, a partir do início de vigência deste documento, procede-se na apólice, a que o presente endosso se refere, a(s) alteração(ões) discriminada(s) na Especificação anexa, que passa a fazer parte integrante da referida apólice. Permanecem inalterados os demais termos, cláusulas e condições da apólice e/ou de sua especificação original que não tenham sido alterados pelo presente endosso.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

0800 704 9399

## DADOS DO CORRETOR

<b>Corretor</b> HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI		
<b>Plataforma</b>	<b>Código SUSEP</b> 1020402732	<b>Código SURA</b> 17516/2

## ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SAO PAULO  
AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - 91 35567000

## SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751  
AV. NAÇÕES UNIDAS, 12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

## LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SANTAREM, 30 de Agosto de 2021.

## Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Gabriel Ruggello  
Diretor Presidente dos Seguros SURA Brasil

## ESPECIFICAÇÃO DE ENDOSSO



<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
<b>Produto:</b>	APE LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Apólice:</b>	2002055	<b>Endosso:</b> 847601
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA			<b>CNPJ:</b> 11118393000159
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA			

**MODALIDADE DO SEGURO**

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

Todos os atuais alunos e funcionários do Estipulante, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde e em plena atividade na data do início da vigência individual.

**PRAZO DA APÓLICE**

Das 24h do dia 16 de Julho de 2021 às 24 h do dia 16 de Julho de 2022

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

**NÚMERO ATUAL DE SEGURADOS**

7535 segurados.

**ÂMBITO DA COBERTURA**

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

**LIMITE DE IDADE**

Implantação: 99 anos.

Novas Adesões : 99 anos.

**CAPITAL DA APÓLICE**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 15,000.00.

**COBERTURAS**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

MORTE ACIDENTAL (BÁSICA) - LIMITADOS A R\$ 15,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - ATÉ .333% DA BÁSICA - LIMITADOS ENTRE 5,000.00 ATÉ 5,000.00

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BÁSICA - LIMITADOS ENTRE 15,000.00 ATÉ 15,000.00

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

ASSIT. ESCOLAR SM

**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: FATURADO

Periodicidade: MENSAL

**CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES**

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

**TAXA MÉDIA**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

Taxa Média: 0.05600A taxa do seguro considera o(s) serviço(s) de Assistência(s).

MORTE ACIDENTAL - 0.02862

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00151

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS - 0.00001

**SUB-GRUPOS**

0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

**DADOS DO CORRETOR**

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

Código : 17516.2

Cód.SUSEP: 1020402732

**ORGANIZAÇÃO EMISSORA**

SAO PAULO

AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - ( 011) 35567000

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO**

0800 7740 772

0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)

Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

## ESPECIFICAÇÃO DE ENDOSSO



<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
<b>Produto:</b>	APE LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Apólice:</b>	2002055	<b>Endosso:</b> 847601
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA			<b>CNPJ:</b> 11118393000159
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA			

**TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA**

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP**

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

**TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP**

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

SAO PAULO, 30 de Agosto de 2021

**Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>

Edgardo Gabriel Bugallo,  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.

**Endosso  
Renovação****Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA**Filial:** SAO PAULO**Apólice:** 2002055**Endosso:** 847601

A presente apólice encontra-se renovada no período das 24h do dia 16/07/2021 às 24h do dia 16/07/2022

**Número do Processo Administrativo da SUSEP: 15414.902038/2013-57**

Edgardo Gabriel Bugallo,  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.



<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Apólice:</b>	2002055
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA	<b>Endosso:</b>	847601

**ASSIST ESCOLAR**

O atendimento complementar ASSIST 24 horas garante aos alunos, uma assistência personalizada, através do telefone (Toll Free) de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, 24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana, durante 365 dias por ano, dando a assistência necessária, sempre que houver um evento coberto pelas garantias da apólice de seguros de acidentes pessoais.

**1. REMOÇÃO EM CASO DE ACIDENTE**

Na ocorrência de um evento coberto na apólice com o aluno, durante a vigência da apólice e estando o mesmo incluído nesta, a Central de Assistência providenciará o envio de transporte para remoção até um Centro Hospitalar mais próximo, de acordo com o estado de saúde do aluno, pelo meio mais adequado a sua situação clínica.

A Central de Assistência se encarregará dos contatos junto ao Plano de Saúde do aluno em caso de assistência médica.

As despesas de hospitalização, medicamentos, exames e honorários médicos, serão reembolsados pela seguradora, até o limite fixado na apólice, não sendo de responsabilidade do serviço ASSIST.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado será de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

**2. RETORNO À RESIDÊNCIA APÓS ALTA HOSPITALAR**

A Central de Assistência fornecerá ao aluno, uma vez determinada a sua alta hospitalar, um meio de transporte para retorno do mesmo a sua residência.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado é de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

**3. TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

No caso de um evento coberto, após internação cirúrgica ou clínica por recomendação médica, a Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, desde sua residência até o Estabelecimento de Ensino, para frequência às aulas, e seu retorno.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

**4. TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO**

A Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, no caso de impossibilidade de locomoção deste para tratamento em Centros de Fisioterapia, decorrente de um evento coberto, por recomendação médica comprovado por ordem expressa de médico/prestador da Central de Assistência.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

**5. AULAS DOMICILIARES**

No caso de evento coberto, a Central de Assistência providenciará o envio de professor particular para aulas na residência do aluno para possibilitar o acompanhamento das atividades escolares, limitado a 02 (duas) horas-aula diárias.

Limite de Indenização: R\$ 18,00/hora (máximo 2 horas aula/dia), até o máximo de R\$ 1.080,00/ano.

**6. TRANSMISSÃO DE MENSAGENS**

Todas as mensagens relacionadas ao evento poderão ser transmitidas pela Central de Assistência aos pais ou responsáveis pelo aluno, ou ainda, ao médico que o acompanha.

Limite de Utilização: ilimitado.

**A) ÂMBITO TERRITORIAL**

Os eventos cobertos são aqueles ocorridos "exclusivamente" em Território Brasileiro.

**B) EXCLUSÕES**

Não são garantidas pelo ASSIST 24 horas as prestações que não tenham sido solicitadas à Central de Assistência, ou realizadas sem o prévio acordo, salvo por motivo de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

Ficam também excluídos os eventos resultantes de:

- Gastos de hospitalização, honorários médicos não especificados, exames complementares de diagnóstico e medicamentos (estes itens são garantidos pela Apólice de AP-ESCOLAR).
- Qualquer evento provocado por doença.



<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Apólice:</b>	2002055
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA	<b>Endosso:</b>	847601

**CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

\* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Apólice:</b>	2002055
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA	<b>Endosso:</b>	847601

**CLAUSULA BENEFICIARIA**

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Filial:** SAO PAULO  
**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA

**Apólice:** 2002055  
**Endosso:** 847601

**EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO**

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Edgardo Gabriel Bugallo,  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.

**RESSALTA-SE QUE O TEXTO ACIMA NÃO ESTÁ ACENTUADO POR QUESTÕES TÉCNICAS.**